

## Projeto de Lei nº <u>94</u> /20<u>21</u>

"Dispõe sobre a implantação do Selo de Qualidade do Atendimento ao Idoso, no âmbito Municipal, e dá outras providências".

- Art. 1º Fica criado o Selo de Qualidade do Atendimento ao Idoso que será conferido a empresas e entidades estabelecidas no Município que atendam idosos nas modalidades asilar e não asilar, englobando casas de repouso, asilos, centros de convivência, associações, casas-lares, oficinas abrigadas e congêneres.
- Art. 2º O Selo de Qualidade do Atendimento ao Idoso destina-se a avalizar a qualidade dos serviços prestados pelas entidades e empresas mencionadas no artigo 1º desta Lei, devendo a sua concessão levar em consideração as condições de segurança, higiene e saúde do local, bem como o desenvolvimento de atividades físicas, laborais, recreativas, culturais, psicológicas e associativas.
- Art. 3° O Selo objeto desta Lei será concedido anualmente pelo Poder Executivo, a uma empresa ou entidade, na primeira quinzena do mês de outubro, durante as comemorações do Dia do Idoso.
- Art. 4° A avaliação das empresas ou entidades será feita por uma Comissão formada por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, devendo ser composta necessariamente por um médico geriatra, um psicólogo e um assistente social.
- § 1° A Comissão indicará 3 (três) entidades ou empresas para posterior escolha.
- § 2° A Comissão deverá elaborar relatório apontando os itens favoráveis e desfavoráveis das empresas ou entidades selecionadas, de acordo com os critérios constantes do artigo 2° desta Lei.
- Art. 5° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.
- Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Olinda

Recebido em /2/

ilu a

Câmara Municipal de Olinda em 21 de Junho de 2021.

Servidor Carlos Eduardo O. B.

Técnico Legislativo

Bruno D Melo

Vereador



## **JUSTIFICATIVA**

Essa proposta apresentada aos nobres vereadores visa incentivar a prestação de serviços com qualidade por parte das empresas e entidades que lidam com uma parcela da população de nosso Município que necessita de cuidados especiais.

O Selo de Qualidade a ser conferido pela Prefeitura Municipal, após avaliação e Triagem realizada por profissionais da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social levarão em conta vários critérios técnicos.

Por todo o exposto, ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.

Câmara Municipal de Olinda em 21 de Junho de 2021.

Bruno D Melo

Vereador